



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

DECRETOS

DECRETO Nº. 13.163, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-SEMSEG E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS"

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com a Lei Municipal nº. 5.054 – LOA 2023, de 23 de novembro de 2022, e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS, Secretaria Municipal de Segurança Pública-SEMSEG e Fundo Municipal de Saúde-FMS, no valor de R\$ 6.509.500,00 (Seis milhões, quinhentos e nove mil e quinhentos reais).

Art. 2º. Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 13.142 de 12 de janeiro de 2023.

Art. 3º. Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ROGERIO MARTINS LISBOA
Prefeito

ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU GABINETE DO PREFEITO				
ANEXO DO DECRETO Nº 13.156				
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS, Secretaria Municipal de Segurança Pública-SEMSEG e Fundo Municipal de Saúde-FMS				
Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar
02.14.02.04.122.5001.2001	3.3.90.14	1500		10.000,00
02.14.02.04.122.5001.2001	3.3.90.30	1500		2.000,00
02.14.02.04.122.5001.2001	3.3.90.36	1500		100.000,00
02.14.02.04.122.5001.2001	3.3.90.39	1500		20.000,00
02.14.02.04.122.5001.2001	3.3.90.92	1500		10.000,00
02.16.02.06.181.5090.2156	3.3.90.30	1500		2.500,00
02.16.02.06.181.5090.2156	3.3.90.39	1500		4.226.000,00
02.16.02.06.181.5090.2156	3.3.90.92	1500		710.000,00
02.16.02.06.181.5090.2156	4.4.90.52	1500		5.000,00
02.02.03.04.122.5001.2001	3.3.90.14	1500	1.000,00	
02.02.03.04.122.5001.2001	3.3.90.30	1500	2.000,00	
02.02.03.04.122.5001.2001	3.3.90.36	1500	22.776,00	
02.02.03.04.122.5001.2001	3.3.90.39	1500	1.000,00	
02.02.03.04.122.5001.2001	3.3.90.49	1500	1.000,00	
02.02.03.04.122.5001.2001	3.3.90.92	1500	7.313,10	
02.02.03.04.122.5001.2001	4.4.90.52	1500	1.000,00	
02.02.04.04.122.5001.2001	3.3.90.30	1500	500,00	

02.02.04.04.122.5001.2001	3.3.90.39	1500	26.000,00	
02.02.04.04.122.5001.2001	4.4.90.52	1500	5.000,00	
02.02.04.04.122.5090.2156	3.3.90.30	1500	2.000,00	
02.02.04.04.122.5090.2156	3.3.90.39	1500	4.200.000,00	
02.02.05.04.122.5001.2001	3.3.90.30	1500	5.000,00	
02.02.05.04.122.5001.2001	3.3.90.39	1500	30.000,00	
02.02.05.04.122.5001.2001	4.4.90.52	1500	5.000,00	
02.02.05.11.333.5036.1037	3.3.90.36	1500	5.000,00	
02.02.05.11.333.5036.1037	3.3.90.39	1500	10.000,00	
02.02.05.22.661.5100.2166	3.3.90.39	1500	10.000,00	
02.02.05.23.691.5099.2166	3.3.90.39	1500	15.000,00	
02.02.05.23.695.5033.2051	3.3.90.30	1500	5.000,00	
02.02.05.23.695.5033.2051	3.3.90.39	1500	15.000,00	
02.02.05.23.695.5033.2161	3.3.90.30	1500	5.000,00	
02.02.05.23.695.5033.2161	3.3.90.39	1500	20.000,00	
02.05.02.28.846.5010.7007	4.6.91.71	1500	548.910,90	
04.31.01.10.122.5037.2053	4.4.90.52	1500		130.000,00
04.31.01.10.302.5068.2103	4.4.90.52	1500		171.000,00
04.31.02.10.302.5069.2104	4.4.90.52	1500		50.000,00
04.31.01.10.122.5001.2002	3.3.90.92	1500	351.000,00	
04.31.01.10.303.5068.2090	3.3.90.92	1600		20.000,00
04.31.01.10.303.5068.2090	3.3.90.30	1600	20.000,00	
04.31.02.10.302.5069.2104	4.4.90.52	1635		1.100.000,00
04.31.03.10.302.5068.2133	4.4.90.52	1635		95.000,00
04.31.01.10.302.5068.2103	3.3.90.30	1635	195.022,00	
04.31.01.10.302.5068.2103	3.3.90.39	1635	299.978,00	
04.31.01.10.302.5068.2103	4.4.90.52	1635	200.000,00	
04.31.01.10.305.5065.2096	4.4.90.52	1635	500.000,00	
Total			6.509.500,00	6.509.500,00

Id. 00442/2023

DECRETO N.º 13.164 DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n.º 4.219, de 14 de janeiro de 2013, que autorizou o remanejamento de cargos, por meio de Decreto, desde que não represente aumento de despesa, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica alterada a estrutura básica da Semas na forma deste Decreto.

Art. 2º. Ficam Transformados e transferidos, sem aumento de despesa, os cargos em comissão, constantes do quadro abaixo e na forma nele mencionado, mantendo os atuais ocupantes:

QUADRO									
ORG.	NOMENCLATURA ANTIGA	SIMB	CI	TRANSFORMAÇÃO	CI	SIMB	ATUAL OCUPANTE	NOMENCLATURA NOVA	ORG
SEMÁS	COORDENADOR ADMINISTRATIVO	CD	2671	TRANSFORMAÇÃO	2842	CD	JESSICA LIMA RIANELLI	COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA CPL	SEMÁS
	DIRETOR DE CADASTRO ÚNICO	DAS II	0099		2843	DAS II	CLAUDIO DE OLIVEIRA ROCHA JUNIOR	ASSESSOR ADMINISTRATIVO DE SEGURANÇA ALIMENTAR	
	DIRETOR DE INFORMATICA	DAS IV	0126		2844	DAS IV	JOÃO VICTOR DAMASCENO SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DO BANCO DE ALIMENTOS	

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 00443/2023